



ERRATA DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023-SRP

ONDE LÊ-SE :

PÁGINA 01

O Prefeito Municipal de Mangaratiba/RJ comunica aos interessados que se encontra aberta nesta Prefeitura, Concorrência Pública no Sistema de Registro de Preços para a **Contratação de empresa especializada para a Gestão plena do Sistema de Iluminação Pública do município de Mangaratiba, compreendendo a manutenção de todo o ativo de iluminação, assim como sua modernização, de acordo com Lei 919 de 10 de abril de 2014 e a Lei Nº 571, de 14 de maio de 2007, da Prefeitura Municipal de Mangaratiba e Decreto Regulamentador.**

PÁGINA 02

2 – DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a Concorrência Pública no Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa para a **Contratação de empresa especializada para a gestão plena do sistema de iluminação pública do município de Mangaratiba, compreendendo a manutenção de todo o ativo de iluminação pública, assim como sua modernização, de acordo com Lei 919 de 10 de abril de 2014 e a Lei Nº 571, de 14 de maio de 2007, da Prefeitura Municipal de Mangaratiba e Decreto Regulamentador.**

LEIA-SE:

PÁGINA 01


O Prefeito Municipal de Mangaratiba/RJ comunica aos interessados que se encontra aberta nesta Prefeitura, Concorrência Pública no Sistema de Registro de Preços para a **Contratação de empresa especializada para a Gestão plena do Sistema de Iluminação Pública do município de Mangaratiba, compreendendo a manutenção de todo o ativo de iluminação, assim como sua modernização, nos ritos da Lei Federal nº: 8666/93.**

PÁGINA 02

2 – DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a Concorrência Pública no Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa para a **Contratação de empresa especializada para a gestão plena do sistema de iluminação pública do município de Mangaratiba, compreendendo a manutenção de todo o ativo de iluminação pública, assim como sua modernização, nos ritos da Lei Federal nº: 8666/93.**

Mangaratiba-RJ, 30 de junho de 2023.


Mariana de Vasconcellos Pontes Alves
Presidente CPL
Portaria 3333/2021